



Lei nº 08 de 05 de Junho de 2009

“ Cria o Cargo de Coordenador de Controle Interno da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Santa Rita de Cássia, do Estado da Bahia, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, o Cargo de Coordenador de Controle Interno, conforme discriminado no anexo desta Lei, obedecendo ao que determina o Art. 74 da Constituição Federal e o Art. 111 da Constituição Estadual e a Resolução/1.120/2005 – TCM-BA, define assim o que compete ao Controle Interno:

Art. 2º - A Coordenadoria de Controle Interno é um órgão de fiscalização geral da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, inclusive das entidades descentralizadas e dos Fundos Especiais, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal e assistido pelo Serviço de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito. Tem por finalidade o controle interno através da fiscalização dos atos e fatos administrativos, financeiros e contábeis mediante auditorias internas e o assessoramento cumprindo fielmente as normas, institutos legais e metas setoriais e globais estabelecidos para a administração Pública Municipal, incumbindo-lhe especialmente:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e dos orçamentos municipais;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de créditos, avais, garantias, bem como o direito a haveres do Município;

IV – supervisionar os gastos de Fundos, Programas e Convênio;

V – realizar auditorias nas áreas contábil, financeira, orçamentária, de pessoal, de material, de problemas e serviços gerais;

Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal
CPF: 071.900.345-87



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax:(77) 3625-1313 - Santa Rita de Cássia - Ba CEP: 47.150-000



VI - promover a normatização, o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão;

VII - apurar os atos ou fatos qualificados de ilegais, ou de irregulares, formalmente apontados, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis;

VIII - estimular as entidades locais da sociedade civil, a participar nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos públicos;

IX - apoiar o controle interno na sua função institucional;

X - exercer o controle de execução do orçamento do Município;

XI - desempenhar atividades afins.


Parágrafo Único - A Coordenadoria de Controle Interno não apresenta subdivisões na sua estrutura.

Art. 3 - As despesas oriundas da criação e manutenção do presente cargo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.000 - GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE PROJETO: 04.125.002.2.003 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.0.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

Art. 4 - Revoga a Seção III - Art. 51, da Lei nº 09, de 04 de agosto de 2005 e a Lei nº 39, de 22 de dezembro de 2006 e as disposições em contrário.

Santa Rita de Cássia (BA), 05 de Junho de 2009


Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal



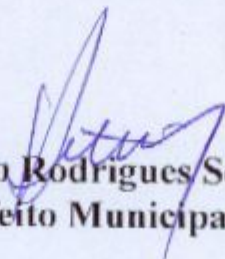
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 3625-1313 - Santa Rita de Cássia - Ba CEP: 47.150-000



ANEXO ÚNICO

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
DAS I	Coordenador de Controle interno	01


Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal